LEI MUNICIPAL Nº 206, DE 02 DE MARÇO DE 1998.

CRIA CARGOS NO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL E AUTORIZA A CONTRA-TAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚ -BLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CESAR CONSTANTINO PREZZI, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono a seguinte:

LEI:

	LEI:	1.3		
Art. 1º	São criados os ca	argos no quadro d	do Magistério Público	
Municipal em quantidade cer	ta como segue:			
N° DE CARGOS	CARGO	NÍVEL	SALÁRIO R\$	
05	PROFESSOR	1	210,00	
01	PROFESSOR	2	231,20	
01	PROFESSOR	3	251,20	
01	PROFESSOR	4	272,50	
01	PROFESSOR	5	350,40	
01	PROFESSOR	6	418,70	
Pa	arágrafo Único - O Regime o	de Trabalho é de 2	20 horas semanais.	
Art. 2º	Fica o Poder Evec	itivo Municipal a	utorizado o contrator	
pelo prazo de até 10 mese quantidade certa, como segu-	es, em razão de excepcion	al interesse públ	ico, professores em	
N° DE PROFESSORES	RES NÍVEL		SALÁRIO R\$	
03	1	210	210,00	
01	1 5	350,40		
Art. 3°natureza administrativa.	Os contratos	referidos no artig	go anterior serão de	
Art. 4º conta das dotações orçament	A despesa d árias efetivas	ecorrente desta lo	ei será atendida por	
e os seus efeitos retroagidos	Esta Lei ent ao dia 27 de fevereiro de 199	ra em vigor na da 8.	ta de sua publicação	
Art. 6°	Revogam-se	as disposições e	m contrário.	
TEDETA con 00 dias de mo	GABINETE DO	PREFEITO MUN	ICIPAL DE SANTA	
TEREZA, aos 02 dias do mê.	s de março de 1998.	Locto		
que a presente	JOÃO CESAR C	ONSTANTINO PI	REZZI	
que a presente	Prefeito N	Aunicipal RECOM	O LIVRO DE LA	
cada no quadro mural no hall	1998		206anlo	
Prefeitura no dia 0.2.1 0.3.1			021.03.11.19	
4		40444		

REGISTIRE-SE E PUBLIQUE-SK

Secretário de Governo

Secretário Geral

Secretário Geral